

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA INTENSIVA UTI II, III E IV PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

**PROCESSO SELETIVO: 033/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.441/0001-10, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, 2929, Quadra B-27, Sal 1303-A, Edf. Brookfield Towers, Lote Area, Cep: 74810-100, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr.º FREDERICO DUTRA DE OLIVEIRA, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**1.1** Mediante análises, notou-se que houve aumento do quantitativo de residentes atuantes na unidade em questão, o que leva a conseqüente necessidade de aumentar também os profissionais preceptores para que se cumpra as normativas existentes nas legislações específicas, inclusive as constantes na COREME.

**1.2** Diante desse aumento da cláusula 1.1 supra e, considerando os aditivos anteriores, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes acrescentar 4 (quatro) médicos preceptores ao ajuste, de forma que a redação da cláusula 2.17, incluída pelo 3º aditivo ao contrato principal, será a seguinte:

**“2.17 Serviços de Preceptoría em Medicina Intensiva:**

- a)** Ofertar 9 (nove) médicos preceptores, sendo 10 horas semanais de segunda a sexta-feira, com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado em Unidade de Terapia Intensiva - UTI (RQE), para o desenvolvimento das funções de preceptoría junto aos médicos residentes da COREME.
- b)** Ofertar 1 (um) médico supervisor de preceptoría, sendo 10 horas semanais de segunda a sexta-feira, com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado em Unidade de Terapia Intensiva - UTI (RQE), para o desenvolvimento das funções de preceptoría junto aos médicos residentes da COREME.
- c)** Ofertar 1 (um) médico preceptor, sendo 20 horas semanais de segunda a sexta-feira, com complementação aos finais de semana caso necessário. Profissional médico qualificado em Unidade de Terapia Intensiva - UTI (RQE), para o desenvolvimento das funções de preceptoría junto aos médicos residentes da COREME.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** Em virtude desse aumento, o dimensionamento da preceptoría se dará da seguinte forma:

<b>EQUIPE PRECEPTORIA UTI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	01 (um) Médico Supervisor de preceptoría, sendo 10 horas semanais de segunda a sexta-feira	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
<b>2</b>	<u>09 (nove) Médicos Preceptores</u> , sendo 10 horas semanais de segunda a sexta-feira	R\$ 7.950,00	R\$ 71.550,00
<b>3</b>	01 (um) Médico Preceptor, sendo 20 horas semanais de segunda a sexta-feira	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 95.400,00</b>

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 030/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de abril de 2023.

**JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191**

---

**INSTITUTO CEM**  
**Jeziel Barbosa Ferreira**

**Diretor Presidente**

**FREDERICO  
DUTRA  
OLIVEIRA:  
00018258107**

Assinado digitalmente por FREDERICO  
DUTRA OLIVEIRA:00018258107  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=15590921000129,  
OU=videoconferencia, CN=FREDERICO  
DUTRA OLIVEIRA:00018258107  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

---

**SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**  
**Frederico Dutra De Oliveira**

**Sócio Administrador**

**TESTEMUNHA 01**

Nome:  
CPF:  
RG:

**TESTEMUNHA 02**

Nome:  
CPF:  
RG: